



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
4559	2022		

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOPODAS E MOTOSERRAS Nº 228/2022 - PMP, que fazem o MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ, e a empresa MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.562.351/0001-78, sediada na Rua São Francisco, nº 395, bairro Ribeirão da Divisa, na cidade de Porto Real,/RJ, CEP 27.570-000, representada por seu bastante Procurador Sr. **DANIEL SAMIR NASCIMENTO LUCINDO**, brasileiro, assistente administrativo, portador da carteira de Identidade nº 2884294+1, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 157.370.617-52, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato, em razão do **SALDO REMANESCENTE**, de acordo com justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 4559/2022, que fazem parte integrante do presente termo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (DOZE) meses**, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMP, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
4559	2022		

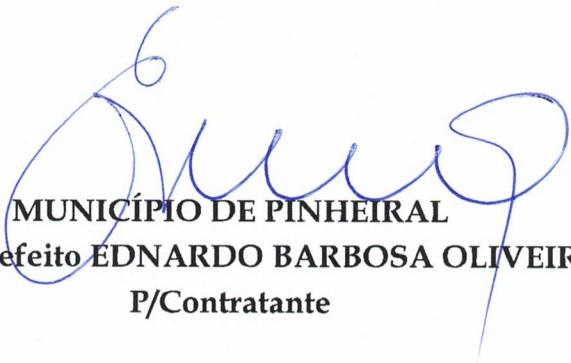
alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 04 de dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante

RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA:03277211703

Assinado de forma digital
por RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2023.12.07
08:38:40 -03'00'

MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rep. p/ DANIEL SAMIR NASCIMENTO LUCINDO
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
4559	2022		

ANÉXO ÚNICO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2022

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, motopodas e motosserras

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Contratada: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
1	22	Unid.	Cabeçote de aspiração	15,00	330,00
2	22	Unid.	Polimatic FS160/220/280	25,49	560,78
3	4	Unid.	Embregem FS220	42,47	169,88
4	22	Unid.	Rolo de fio de nylon quadrado 3,0mm com 312 metros	172,50	3.795,00
5	22	Unid.	Mangueira de combustível 240mm	9,00	198,00
6	45	Unid.	Facão profissional 20mm	23,76	1.069,20
7	9	Unid.	Jogo de reparo do carburador	28,84	259,56
8	4	Unid.	Cinto duplo operador	130,20	520,80
9	4	Unid.	Manipulo de arranque	12,00	48,00
10	2	Unid.	Caximbo de transmissão	380,00	760,00
11	9	Unid.	Cabo curto circuito	13,00	117,00
12	2	Unid.	Carburador FS220	200,00	400,00
13	22	Unid.	Mola de Embreagem para roçadeira FS220	8,00	176,00
14	4	Unid.	Porcas do caximbo de transmissão	15,00	60,00
18	18	Unid.	Copinhos	22,00	396,00
19	2	Unid.	Cilindo 220	391,00	782,00
20	4	Unid.	Retentor menor 12x20x5	17,00	68,00
21	45	Unid.	Vela de ignição BPMR7A	30,00	1.350,00
22	14	Unid.	Lima para Motosserra 1/4	10,00	140,00
23	14	Unid.	Lima para Motopoda 3/16	10,00	140,00
24	14	Unid.	Lima chata 8" com cabo	24,00	336,00
25	22	Unid.	Cabo do acelerador	70,00	1.540,00
26	6	Unid.	Corrente para Motosserra 34 dentes (61)	204,00	1.224,00
27	6	Unid.	Corrente para Motosserra 36 dentes (382)	135,00	810,00
28	6	Unid.	Corrente para Motosserra 28 dentes (250)	105,00	630,00
TOTAL					R\$15.880,22